

## Termo de Notificação - TN

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Processo:                  | PCSB/CSB/0003/2020                     |
| Nome da Fiscalização:      | Ação de Fiscalização no SAA de Parambú |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0007/2020                       |

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

|           |   |
|-----------|---|
| Nome:     | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.                 |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambéba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605  |

### 2. Identificação do Notificado

|               |  |
|---------------|--|
| Nome:         | CAGECE   |
| CNPJ:         | 07040108000157   |
| Responsável:  | Neurisângelo Cavalcante de Freitas   |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço:     | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE                 |

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

|                   |   |
|-------------------|---|
| Determinação:     | D6 (RF/CSB/007/2029)  |
| Constatações:     | <p>-O croqui apresenta 13 (treze) poços tubulares cadastrados e identificados, porém, na inspeção de campo, identificou-se 16 (dezesesseis) poços tubulares onde apenas 3 (três) deles encontravam-se com identificação in loco, sendo 1(um) nomeado de PT-02, enquanto outros 2 (dois) tinham a mesma denominação PT-01.</p> <p>-Dos 16 (dezesesseis) poços tubulares, 12 (doze) não estavam em funcionamento, sendo que 7 (sete) deles não se encontravam integrados ao sistema de abastecimento, na medida em que foram apenas escavados e não tinham, ainda, suas instalações concluídas e nem identificação.</p> <p>-O poço PA-01 não está desativado ao contrário do que é informado no croqui.</p> <p>-Não existe cadastro técnico atualizado da rede de distribuição de água do SAA de Parambu. Data da última atualização foi março de 2015.</p> |
| Orientação:       | A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C6.  |
| Prazo (dias):     | 30  |
| Fundamento Legal: | <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento,</p>                     |



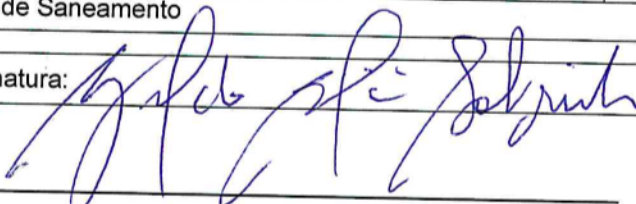
## Constatações:

|                   |  |
|-------------------|--|
| Fundamento Legal: | <p>reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> <p>-</p> <p>Art. 130 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços deverá manter organizadas e atualizadas todas as informações referentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enquanto durar a delegação pelo poder concedente, sendo necessário registro obrigatório das seguintes informações:</p> <p>I - aferições periódicas nos medidores de consumo, atentando-se para os prazos de validade dos mesmos;</p> <p>II - cadastro por economia, de acordo com os termos do art.75;</p> <p>III - cadastro dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, com informações que permitam a identificação do quantitativo de água tratada produzida e de esgoto coletado e/ou tratado, suas localizações, seus equipamentos, suas modificações, suas paralisações e desativações;</p> <p>IV - registro atualizado das condições de operação das instalações do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário; e</p> <p>V - registro das ocorrências nos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, contendo o motivo e as providências adotadas para solução do problema.</p> |
| Infrações:        | 03.07 - Organização das informações - Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.   |

## 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador de Saneamento Básico.

## 5. Representante do Órgão Fiscalizador

|                       |  |            |        |
|-----------------------|--|------------|--------|
| Nome:                 | Geraldo Basílio Sobrinho   |            |        |
| Cargo/Função:         | Analista de Regulação  | Matrícula: | 49-1-X |
| Lotação:              | Coordenadoria de Saneamento  |            |        |
| Fortaleza, 01/06/2020 | Assinatura:  |            |        |
| Recebido em: _/ _/ _  |  |            |        |
| Por _____             |  |            |        |
| Identificação         | Assinatura   | _____      |        |

